



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 04 2016	16h45min	Ordinária	54

ambulantes e feirantes estão contemplados, como também outros serão contemplados com essa iniciativa de colegas e do Poder Executivo.

Nosso parecer é favorável, na forma do substitutivo, que é nos termos da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, inadmitindo-se a emenda apresentada no âmbito da CEOF.

Sra. Presidente, é esse o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 961, de 2016, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO", em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 969, de 2016, de autoria dos Deputados Prof. Reginaldo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 04 2016	16h45min	Ordinária	55

Veras e Agaciel Maia, que “altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que *institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO*”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei 1.066, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que *institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO*”, em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.067, de 2016, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “altera a Lei nº 4.595, de 14 de julho de 2011, que revoga a Lei nº 2.510, de 29 de dezembro de 1999, que *institui o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO*”.

Os projetos têm o objetivo de prorrogar o prazo de vigência da Lei do Simples Candango para 1º de janeiro de 2018, enquanto se discute uma solução definitiva para os feirantes e ambulantes do Distrito Federal.

As proposições atendem aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, somos pela admissibilidade dos projetos de lei, na forma do substitutivo apresentado pela CEOF, inadmitindo-se a Emenda nº 1.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 04 2016	16h45min	Ordinária	56

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 961, de 2016, em tramitação conjunta com os Projetos de Lei nº 969, de 2016, nº 1.066, de 2016, e nº 1.067, de 2016, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto; os que votarem “não” estarão rejeitando-o.

Esta Presidência informa que são necessários 16 votos favoráveis para a aprovação desta matéria.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

(Assume a Presidência o Deputado Julio Cesar.)

Segue Dilza segue revisora Marinete

Marinete

(Assume a Presidência o Deputado Julio Cesar.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JULIO CESAR) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

Está aprovado.